

# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

### DAS DEFINIÇÕES

1. A política de crédito da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Aposentados e Pensionistas e Idosos – SICOOB COOPERNAPI** é o meio pelo qual *Conselho de Administração e Diretoria Executiva* direciona as atividades de concessão de crédito e de financiamentos da instituição financeira.
2. É elaborada pela *Diretoria Executiva* com anuência do *Conselho de Administração*.
3. Deve ser revisada no mínimo, anualmente pelo *Conselho de Administração e Diretoria Executiva*, em decorrência de fatos relevantes ou por sugestões encaminhadas pela **Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo (Sicoob Central Cecresp)**. No processo de revisão desta política são analisados e considerados os resultados e ponderando-se os ciclos econômicos, alterações das condições de mercado e de liquidez da cooperativa.
4. É aplicável aos negócios determinados pelo *Conselho de Administração e Diretoria Executiva*.
5. A contratação de operações é precedida de análise e classificação de risco e estabelecimento de limite de crédito dos tomadores, com base na atualização cadastral, bem como as ações para recuperação de créditos inadimplidos são realizados com: a observância dos normativos de créditos disponibilizados pelos órgãos reguladores, utilização de sistemas informatizados e observância das condições do momento.
6. As decisões de exceção às normas e aos limites estabelecidos para a realização de operações são tomadas de forma colegiada pela *Diretoria Executiva* sendo acompanhada com base nas informações fornecidas pelos (as) analistas com base na análise dos documentos que compõem o dossiê de crédito.
7. Considera-se como responsáveis pela qualidade das operações de crédito, todos os envolvidos no processo de crédito, ainda que não participem das decisões finais do negócio.

### CONDIÇÕES BÁSICAS

As condições das operações de crédito devem estar de acordo com Manual de Instruções Gerais (MIG) – Crédito e Risco de Crédito vigente e as documentações devem estar de acordo com as instruções nela contida.

# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

### DOS PRAZOS

Os prazos são definidos em função do produto e capacidade de pagamento do devedor, bem como das disponibilidades dos recursos na Cooperativa.

### DAS TAXAS

As taxas são definidas de acordo com a modalidade de operações de crédito e são pré-fixadas, conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa.

### DAS GARANTIAS

- a) As condições de Garantia das operações de crédito devem estar de acordo com Manual de Instruções Gerais (MIG) – Crédito vigente e as documentações devem estar de acordo com as instruções nele contido.
- b) Com o objetivo de assegurar a cobertura das operações de crédito e diminuir o risco, é recomendável que as operações de crédito realizadas na Cooperativa deverão ter garantias e enquadramento e a sua formalização deverá seguir os critérios estabelecidos a seguir:
  1. **Garantias pessoais como aval ou fiança:** são aquelas que obrigam terceiros garantidores a responder com o patrimônio existente à época da cobrança da operação, no caso de não cumprimento da obrigação;
  2. **Garantias reais como hipoteca, alienação, penhor, caução de direitos creditórios:** são constituídas sobre a vinculação de bens tangíveis do tomador, ficando este bem comprometido legalmente com o contrato de crédito ao qual se vinculará.
- c) Caso o tomador de crédito não apresente condições financeiras de amortizar o valor total do crédito, o bem ficará à disposição da credora.
- d) O Sicoob Coopernapi considera, para linhas de crédito específicas, que o tomador realize a portabilidade do seu benefício.

**SICOOB COOPERNAPI**

# POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

## DAS OPERAÇÕES COM DIRIGENTES E EMPREGADOS

É permitida a liberação de recursos aos dirigentes e empregados da Cooperativa e do Sindicato, desde que estes atendam às regras estabelecidas nos manuais sistêmicos e nesta *Política de Crédito*.

O Cadastro e a Liberação do crédito para dirigentes e funcionários deverão ser realizados por pessoas não envolvidas na operação.

### DAS LINHAS DE CRÉDITO:

#### 1 – CRÉDITO CONSIGNADO INSS;

1.a. Benefício de Prestação Continuada: Todos de acordo com o Órgão regulador.

#### 2 – CREDITO CONSIGNADO PARA FUNCIONÁRIOS DA COOPERNAPI, DO SINDNAPI E DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS;

#### 3 – CREDITO PARA DIRETORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS;

#### 4 – CREDITO PESSOAL SEM CONSIGNAÇÃO (PESSOA FÍSICA);

#### 5 – CREDITO EMERGENCIAL PARA PESSOA FÍSICA (Rapidinho);

#### 6 – CREDITO IPVA E IPTU;

#### 7 – CREDITO VIAGEM;

#### 8 – LINHAS DE CREDITO CONSIGNADO BANCO SICOOB;

#### 9 – LINHAS DE CREDITO CONSIGNADO GOVERNO DO ESPIRITO SANTO;

#### 10 – CREDITO – COMPRA COOPERADA;

#### 11 – CREDITO CAPITAL DE GIRO - PESSOA JURIDICA

#### 12 – OUTRAS LINHAS DE CREDITO.

A Sicoob Coopernapi disponibiliza as linhas de crédito acima listadas com taxas compatíveis com o segmento e obedecendo aos limites operacionais da Cooperativa.

# **SICOOB COOPERNAPI**

## **POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

### **1 – CRÉDITO CONSIGNADO INSS;**

Empréstimo com consignação em folha de pagamento para aposentados e pensionistas do INSS, sócios e não sócios, incluindo **Todos os Benefícios de Prestação Continuada - BPC**:

Esta linha de crédito se destina aos Aposentados e Pensionistas do INSS e a todos os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, seguindo os padrões estabelecidos pela regulamentação do INSS em vigor.

**NOTA: Esta Linha de crédito é dividida entre Sócios e Não Sócios da seguinte forma:**

**São considerados sócios as pessoas que são associadas do SINDNAPI, ou mantêm relacionamento de crédito com a COOPERNAPI, como – conta corrente, seguros, consórcio, etc**

#### **a) Limites**

- Valor mínimo é de R\$ 200,00 (Duzentos reais), condicionado a disponibilidade de margem do tomador;
- Valor máximo está condicionado à margem de 35% para empréstimo e 5% para Cartão, conforme Instrução Normativa PRES/INSS N° 131 de 25 de março de 2022, considerando o valor da proposta e obedecendo ao prazo do contrato que será atribuído de acordo com a idade do tomador; limitado ao valor máximo autorizado pelo INSS de 10 vezes o Teto do INSS para a Sicoob Coopernapi.
- Parcela mínima de R\$ 10,00 (Dez reais);
- O valor da parcela deve corresponder até no máximo 35% do benefício recebido, limitado à margem disponível para consignação do INSS, sendo vedada a utilização de diferentes benefícios para cobertura de parcela de um mesmo contrato;

#### **b) Taxas de juros e prazos do contrato**

1. **Taxas de Juros:** Ficam estipuladas as taxas de juros definidas pela *Diretoria Executiva* e aprovadas pelo *Conselho de Administração*, conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa.

# **SICOOB COOPERNAPI**

## **POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

2. **Prazo do Contrato:** O prazo máximo de contratação, conforme deliberação do Banco Central do Brasil será atribuído com base na idade do tomador no momento da assinatura do contrato, obedecendo aos limites da tabela abaixo:

Idade Tomador	Prazo máximo para contratação
até 76 ANOS	96 Parcelas
77	84 Parcelas
78	72 Parcelas
79	60 Parcelas
80	48 Parcelas
81	36 Parcelas
82	24 Parcelas
ATÉ 83 anos e 4 MESES	6 Parcelas
83 anos e 5 MESES	Não é permitida a concessão de empréstimo

- **Benefício de Prestação Continuada- BCP:** Esses benefícios precisam ser renovados junto ao INSS a cada 24 meses e o prazo para empréstimo fica vinculado ao tempo restante da concessão do benefício até a próxima perícia.
- A partir de 83 anos e cinco meses, não é permitida a concessão de empréstimos para as linhas de crédito citadas acima.

### **2 – CREDITO CONSIGNADO PARA FUNCIONÁRIOS DA COOPERNAPI, DO SINDNAPI E DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS;**

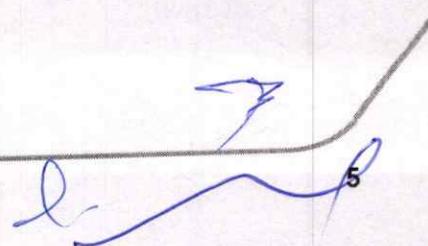
Empréstimo com consignação em folha de pagamento para funcionários da Cooperativa, do Sindicato e das empresas Prestadoras de Serviços com no mínimo 3 (três) meses de registro.

Esta linha de crédito segue os padrões estabelecidos no Termo de Convenio firmado entre as Empresas.

O valor a ser liberado está condicionado à margem disponível do tomador, e para análise da proposta será considerado o comprometimento do tomador em operações de crédito do mesmo segmento junto à Cooperativa.

a) **Límites;**

- Valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Valor máximo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

*NOTA: Valores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será disponibilizado, somente em casos específicos após análise da Diretoria Executiva e autorização do Conselho de Administração com registro em Ata dos respectivos órgãos administrativos;*

- Parcada mínima de R\$ 10,00 (dez reais).

### **b) Da Renovação;**

A Renovação ou renegociação do empréstimo consignado de funcionários ou tomador prestador de serviços será analisada conforme cada pedido.

### **c) Taxas de juros e prazos do contrato**

Serão aplicadas as mesmas regras do empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do INSS, mas com taxas e prazos específicos para esta linha de empréstimo, conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa. O Prazo será limitado a 24 parcelas.

*Excepcionalmente o Conselho de Administração pode liberar o crédito em maior número de parcelas ou valor, dependendo da solicitação da Diretoria e da análise histórica do funcionário ou tomador. Os Contratos liberados nestas condições devem constar em Ata do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, especificando a taxa correspondente, o valor do contrato e o prazo autorizado.*

### **d) Carência:**

Mínimo de 20 dias e máximo de 60 dias para vencimento da primeira parcela.

## **3 – CREDITO PARA DIRETORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS;**

Empréstimo com débito em conta corrente para Diretores do Sindicato, da Cooperativa e dirigentes de empresas prestadoras de serviços.

Para análise da proposta será considerado o comprometimento do tomador em operações de crédito do mesmo segmento junto à Cooperativa.

### **a) Limites**

# **SICOOB COOPERNAPI**

## **POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

- Valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Valor máximo é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- Acima desse valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) será disponibilizado, somente em casos específicos após análise da *Diretoria Executiva* e autorização do *Conselho de Administração* com registro em Ata dos respectivos órgãos administrativos;
- Parcada mínima de R\$ 10,00 (dez reais).

### **b) Taxas de juros e prazos do contrato**

Serão aplicadas as mesmas regras do empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do INSS, mas com taxas e prazos específicos para esta linha de empréstimo, conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa. O prazo para pagamento estará limitado a 24 parcelas, ou tempo restante do seu mandato de diretor e/ou vigência do contrato de prestador de serviços.

*Excepcionalmente o Conselho de Administração pode liberar o crédito em maior número de parcelas ou valor, dependendo da solicitação da Diretoria e da análise histórica do diretor ou prestador de serviços. Os Contratos liberados nestas condições devem constar em Ata do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, especificando a taxa correspondente, o valor do contrato e o prazo autorizado.*

### **c) Carência:**

Mínimo de 20 dias e máximo de 60 dias para vencimento da primeira parcela.

## **4 – CREDITO PESSOAL PRICE (PESSOA FÍSICA) SEM CONSIGNAÇÃO;**

A contratação do Crédito Pessoal Price – Pessoa Física é destinado a atender o cooperado visando auxiliá-lo financeiramente.

Esta linha de crédito será liberada para associados:

- Com movimentação de conta corrente e com o recebimento do seu benefício e/ou salário/rendimento junto a Cooperativa;
- Que tenha feito a portabilidade do seu benefício para recebimento junto a Cooperativa;

# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

- Que esteja em dia com a sua capitalização.

Será permitido ao Associado, Contratos por linhas de Créditos junto a Cooperativa desde que o valor da parcela não ultrapasse a margem de 30% de sua renda mensal.

### a) Limites

- Valores mínimos de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- Valores máximos de até 1 (uma) vez o valor do seu rendimento para o primeiro Crédito concedido, nas demais solicitações até 3 (três) vezes o valor do Rendimento e/ou 10 (dez) vezes o valor do capital integralizado;
- Para liberação desta linha de crédito será observada o comprometimento da renda do cooperado, sendo permitida a liberação até teto máximo de 30% (trinta por cento) de sua renda mensal. Para casos de liberação acima dos 30% (trinta por cento) da margem, será necessário da aprovação e registro em Ata do *Conselho de Administração* e da *Diretoria Executiva*.

### b) Taxas de juros e prazo do contrato

Fica estipulada as taxas e prazos elaborados pela *Diretoria Executiva* e aprovadas pelo *Conselho de Administração* conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa.

### c) Prazos do contrato

- Mínimo: 06 (seis) meses;
- Máximo: 24 (vinte e quatro) meses;
- Para contratos acima desse prazo somente com prévia aprovação da *Diretoria Executiva* e do *Conselho de Administração* com o registro em Ata dos respectivos órgãos administrativos no mês da ocorrência.

### a) Carência:

Mínimo de 20 dias e máximo de 60 dias para vencimento da primeira parcela.

### 5 – CREDITO EMERGENCIAL PARA PESSOA FÍSICA (Rapidinho);

# **SICOOB COOPERNAPI**

## **POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

Empréstimo para emergência, também chamado de RAPIDINHO, destinado aos associados com portabilidade do seu benefício para recebimento junto a Cooperativa.

### **a) Limites**

- Mínimo de R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- O Valor Máximo para o Rapidinho será a margem de 30% da sua renda mensal;
- Acima desse valor será de acordo com a necessidade do associado e somente após análise e liberação da *Diretoria Executiva* e aprovação de pelo menos um membro do *Conselho de Administração*.

### **b) Prazos e taxas:**

- Parcela única com taxa diferenciada e fixa ao mês, conforme tabela anexada na Cooperativa;
- O associado que utilizar o Credito Emergencial, Rapidinho, só poderá vir a utilizá-lo apos o período de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de quitação.

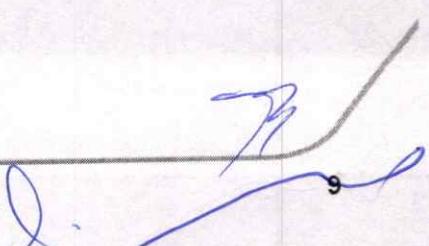
### **6 – CREDITO IPVA E IPTU;**

Crédito para pagamento a vista do IPVA ou IPTU, destinado aos associados e correntistas da Sicoob Coopernapi.

Esta linha de crédito será liberada para associado que abrir ou que mantem conta corrente na Cooperativa nas seguintes condições:

#### **a) - Sócio Correntista sem Margem Consignável:**

- a) Débito em Conta Corrente na data do recebimento do Benefício;
- b) Taxa diferenciada de juros estipulada pela *Diretoria Executiva* e aprovada pelo *Conselho de Administração* conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa;



**SICOOB COOPERNAPI**  
**POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

- c) Prazo em até 10 parcelas, limitada com o vencimento da última parcela em dezembro.

**b) – Sócio Correntista com Margem Consignável:**

- a) Débito em folha de pagamento do INSS;
- b) Taxa de juros do Crédito Consignado INSS estipulada pela *Diretoria Executiva* e aprovada pelo *Conselho de Administração*, conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa;
- c) Prazo do Contrato: O prazo máximo de contratação será atribuído com base na idade do tomador no momento da assinatura do contrato, obedecendo aos limites da tabela abaixo:

Idade Tomador	Prazo máximo para contratação
até 76 ANOS	<b>96 Parcelas</b>
77	<b>84 Parcelas</b>
78	<b>72 Parcelas</b>
79	<b>60 Parcelas</b>
80	<b>48 Parcelas</b>
81	<b>36 Parcelas</b>
82	<b>24 Parcelas</b>
<b>ATÉ 83 anos e 4 MESES</b>	<b>6 Parcelas</b>
<b>83 anos e 5 MESES</b>	<b>Não é permitida a concessão de empréstimo</b>

A partir de 83 anos e cinco meses, não é permitida a concessão de empréstimos para a linha de crédito citada acima.

**c) – Sócio NÃO Correntista com Margem Consignável**

- a) Débito em folha de pagamento do INSS;
- b) Taxa de juros do Crédito Consignado INSS estipulada pela *Diretoria Executiva* e aprovada pelo *Conselho de Administração*, conforme tabela vigente na época e anexada na cooperativa;

**SICOOB COOPERNAPI**  
**POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

c) Prazo do Contrato: O prazo máximo de contratação será atribuído com base na idade do tomador no momento da assinatura do contrato, obedecendo aos limites da tabela abaixo:

Idade Tomador	Prazo máximo para contratação
<b>até 76 ANOS</b>	<b>96 Parcelas</b>
77	84 Parcelas
78	72 Parcelas
79	60 Parcelas
80	48 Parcelas
81	36 Parcelas
82	24 Parcelas
<b>ATÉ 83 anos e 4 MESES</b>	<b>6 Parcelas</b>
<b>83 anos e 5 MESES</b>	<b>Não é permitida a concessão de empréstimo</b>

A partir de 83 anos e cinco meses, não é permitida a concessão de empréstimos para a linha de crédito citada acima.

**7 – CREDITO VIAGEM;**

Crédito para pagamento a vista de pacotes de Viagem contratados junto a Empresas de viagens, destinado aos associados e correntistas da Sicoob Coopernapi.

Esta linha de crédito será liberada somente para associado com conta corrente na Cooperativa nas seguintes condições:

**a) - Sócio Correntista sem Margem Consignável:**

1. Débito em Conta Corrente na data do recebimento do benefício;
2. Taxa diferenciada de juros estipulada pela *Diretoria Executiva* e aprovada pelo *Conselho de Administração* conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa;
3. Prazo em até 24 parcelas.

**b) - Sócio Correntista com Margem Consignável:**

1. Débito em folha de pagamento do INSS;

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

2. Taxa de juros do Crédito Consignado INSS estipulada pela *Diretoria Executiva* e aprovada pelo *Conselho de Administração*, conforme tabela vigente na época e anexada na cooperativa;
3. Prazo do Contrato: O prazo máximo de contratação será atribuído com base na idade do tomador no momento da assinatura do contrato, obedecendo aos limites da tabela abaixo:

Idade Tomador	Prazo máximo para contratação
até 76 ANOS	<b>96 Parcelas</b>
77	<b>84 Parcelas</b>
78	<b>72 Parcelas</b>
79	<b>60 Parcelas</b>
80	<b>48 Parcelas</b>
81	<b>36 Parcelas</b>
82	<b>24 Parcelas</b>
<b>ATÉ 83 anos e 4 MESES</b>	<b>6 Parcelas</b>
<b>83 anos e 5 MESES</b>	<b>Não é permitida a concessão de empréstimo</b>

A partir de 83 anos e cinco meses, não é permitida a concessão de empréstimos para a linha de crédito citada acima.

### 8 – LINHAS DE CREDITO CONSIGNADO BANCO SICOOB

#### Crédito Consignado Banco Sicoob - INSS;

Empréstimo com consignação em folha de pagamento para aposentados e pensionistas do INSS.

Esta linha de crédito se destina exclusivamente para Aposentados do INSS associados ou não do Sindnapi e segue os padrões estabelecidos pelo Banco Sicoob e a regulamentação do INSS em vigor

#### a) Limites

- Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), condicionado a disponibilidade de margem do tomador;

**SICOOB COOPERNAPI**  
**POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

- Valor máximo esta condicionado à margem de 35%, considerando o valor da proposta e obedecendo o prazo do contrato que será atribuído de acordo com a idade do tomador;
- Parcela mínima de R\$ 10,00 (dez reais);
- O valor da parcela deve corresponder até no máximo 35% do benefício recebido, limitado à margem disponível para consignação do INSS, sendo vedada a utilização de diferentes benefícios para cobertura de parcela de um mesmo contrato;

**b) Taxas de juros e prazos do contrato**

1. **Taxas de Juros:** Fica estipulada as taxas de juros definidas pelo Banco Sicoob e conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa.
2. **Prazo do Contrato:** O prazo máximo de contratação será atribuído com base na idade do tomador no momento da assinatura do contrato, obedecendo aos limites da tabela abaixo:

Idade Tomador	Prazo máximo para contratação
até 72 ANOS	96 Parcelas
73	84 Parcelas
74	72 Parcelas
75	60 Parcelas
76	48 Parcelas
77	36 Parcelas
78	24 Parcelas
ATÉ 79 anos e 4 MESES	6 Parcelas
79 anos e 5 MESES	Não é permitido a concessão de empréstimo

A partir de 79 anos e 5 meses, não é permitida a concessão de empréstimos para a linha de crédito citada acima.

**Crédito Consignado Banco Sicoob - Servidor Público**

# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

Empréstimo com consignação em folha de pagamento para Servidor Público.

Esta linha de crédito se destina exclusivamente para Servidor Público não associados do Sindnapi e de outros estados e segue os padrões estabelecidos pelo Banco Sicoob.

### a) Limites

- Valor mínimo de R\$ 200,00 (Duzentos reais), condicionado a disponibilidade de margem do tomador;
- Valor máximo esta condicionada à margem de 35%, considerando o valor da proposta e obedecendo o prazo do contrato que será atribuído de acordo com a idade do tomador;
- Parcela mínima de R\$ 10,00 (dez reais);
- O valor da parcela deve corresponder até no máximo 35% do benefício recebido, limitado à margem disponível para consignação do INSS, sendo vedada a utilização de diferentes benefícios para cobertura de parcela de um mesmo contrato;

### b) Taxas de juros e prazos do contrato

1. **Taxas de Juros:** Fica estipulada as taxas de juros definidas pelo Banco Sicoob e conforme tabela vigente na época e anexada na cooperativa;
2. **Prazo do Contrato:** O prazo máximo de contratação será atribuído com base na idade do tomador no momento da assinatura do contrato, obedecendo aos limites da tabela abaixo:

Idade Tomador	Prazo máximo para contratação
até 72 ANOS	<b>96 Parcelas</b>
73	<b>84 Parcelas</b>
74	<b>72 Parcelas</b>
75	<b>60 Parcelas</b>
76	<b>48 Parcelas</b>
77	<b>36 Parcelas</b>

**SICOOB COOPERNAPI**  
**POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

78	24 Parcelas
ATÉ 79 anos e 4 MESES	6 Parcelas
79 anos e 5 MESES	Não é permitido a concessão de empréstimo

A partir de 79 anos e 5 meses , não é permitida a concessão de empréstimos para a linha de crédito citada acima.

As operações devem respeitar os valores máximos das tabelas fixadas pelo Banco Sicoob, de acordo com o público alvo, a margem consignável do tomador, o limite técnico atribuído para o portfólio Crédito Consignado no CRL e o percentual da margem consignável previsto em cada parceria.

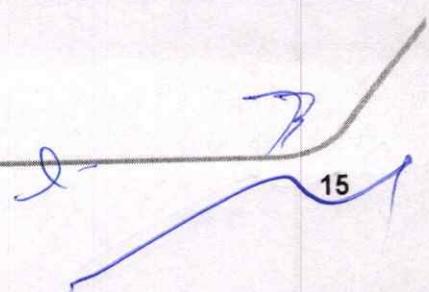
**9 – LINHAS DE CREDITO CONSIGNADO GOVERNO DO ESPIRITO SANTO;**

Empréstimo com consignação em folha de pagamento para os funcionários públicos do **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Esta linha de crédito se destina exclusivamente para Funcionários públicos do **Governo do Espírito Santo** e segue os padrões estabelecidos conforme objeto do Contrato a Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema **ECONSIG – Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento**, cuja propriedade é detida com exclusividade com a **ZETRASOFT** que firmou o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019 de 06 de dezembro de 2019,

**a) Limites**

- Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), condicionado a disponibilidade de margem do tomador;
- Valor máximo está condicionado à margem de 35% a 40%, de acordo com decisão do órgão regulador, considerando o valor da proposta e obedecendo o prazo do contrato que será atribuído de acordo com a idade do tomador;
- Parcela mínima de R\$ 10,00 (dez reais);



# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

- O valor da parcela deve corresponder até no máximo 35% do benefício recebido, limitado à margem disponível para consignação de acordo com o órgão regulador, sendo vedada a utilização de diferentes benefícios para cobertura de parcela de um mesmo contrato;

### b) Taxas de juros e prazos do contrato

- Taxas de Juros:** Fica estipulada as taxas de juros definidas junto ao Governo do Espírito Santo e conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa.
- Prazo do Contrato:** O prazo máximo de contratação é de 84 parcelas e será atribuído com base na idade do tomador no momento da assinatura do contrato, obedecendo aos limites da tabela abaixo:

Idade Tomador	Prazo máximo para contratação
até 76 ANOS	96 Parcelas
77	84 Parcelas
78	72 Parcelas
79	60 Parcelas
80	48 Parcelas
81	36 Parcelas
82	24 Parcelas
ATÉ 83 anos e 4 MESES	6 Parcelas
83 anos e 5 MESES	Não é permitida a concessão de empréstimo

A partir de 83 anos e cinco meses, não é permitida a concessão de empréstimos para a linha de crédito citada acima.

### c) Carência:

Mínimo de 20 dias e máximo de 60 dias para vencimento da primeira parcela.

**OBS.:** No caso de Refinanciamento – não tem carência.

### 10 – CREDITO – COMPRA COOPERADA;

Compra cooperada são parcerias da Cooperativa de Crédito que visam oferecer aos seus associados os produtos de empresas conveniadas, a preços inferiores aos preços praticados pelo mercado, com a facilidade de parcelamento com juros baixos, oferecido pela Cooperativa. Esta linha de crédito será liberada para associados:

# **SICOOB COOPERNAPI**

## **POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

- Com movimentação de conta corrente e com o recebimento do seu benefício e/ou salário/rendimento junto a Cooperativa;
- Que tenha feito a portabilidade do seu benefício para recebimento junto a Cooperativa;
- Que esteja em dia com a sua capitalização.

Todos os associados podem efetuar a Compra Cooperada, desde que não tenham débitos em atraso com a Cooperativa e o valor total do seu pedido não poderá ultrapassar o valor de até 3 (três) vezes o valor do rendimento e/ou 10 (dez) vezes o valor do capital integralizado:

- a. Os associados que tiverem débitos com a cooperativa poderão efetuar a compra cooperada desde que a soma do seu pedido mais o débito atual não ultrapasse os limites acima e a soma da prestação da compra cooperada mais a prestação que já paga não ultrapasse a 30% do seu salário base;
- b. O associado que tiver limite, mas a soma das prestações ultrapassar a 30% do seu salário base poderá efetuar a compra cooperada, porém terá que refinanciar o seu saldo devedor em um número de parcelas que seja suficiente para que a soma das parcelas não ultrapasse a 30% do seu salário base;
- c. Os novos associados, no ato do preenchimento da sua proposta de admissão na cooperativa já poderão efetuar a compra cooperada, como segue;
- d. Taxa diferenciada de juros estipulada pela *Diretoria Executiva* e aprovada pelo *Conselho de Administração* conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa;
- e. O associado que desejar quitar o crédito da compra cooperada, deverá procurar a cooperativa, solicitar um boleto e no dia seguinte ir até o banco, efetuar o pagamento e apresentar o comprovante de quitação;
- f. Prazos do contrato
  - Mínimo: 06 (seis) meses;
  - Máximo: 24 (vinte e quatro) meses;

### **g. Carência:**

Mínimo de 20 dias e máximo de 60 dias para vencimento da primeira parcela.

# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

### 11 – CREDITO CAPITAL DE GIRO

#### PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS OU PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Linha de crédito destinada a Empresas sem fins lucrativos e Empresas prestadoras de serviços cujo administrador é associado ao Sicoob Coopernapi, que necessitam de crédito para garantir o pagamento das despesas de curto prazo. O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. A Sicoob Cooperativa no Credito Capital de Giro pode atuar direta e isoladamente com seus clientes, ou ainda em conjunto com outros parceiros como Correspondentes Bancários, Redes de Distribuição e Agentes Comerciais, para a realização de operações de crédito. O crédito é destinado a produção, para Capital de Giro ou investimento no negócio. O levantamento de informações do tomador é realizado através de metodologia específica para Credito de Capital de Giro e inclui, além das informações cadastrais e de crédito, também as socioeconômicas e a prestação da orientação educativa para o desenvolvimento do empreendimento.

O processo de crédito é constituído pelas seguintes etapas:

1. Concessão: é a porta de entrada no relacionamento de crédito. Abrange a análise do cliente e da operação:
  - a. Análise do cliente: deve-se observar a sua capacidade de pagamento, as suas informações cadastrais e financeiras, a finalidade do recurso e sua disposição de realizar o pagamento da operação.
  - b. Análise da operação: busca compatibilizar a oferta de produtos de crédito adequados ao perfil e à capacidade de pagamento do cliente.
  - c. Acompanhamento e Manutenção: compreende a fase de acompanhamento da aplicação dos recursos liberados, o gerenciamento das garantias, monitoramento da situação do tomador, entre outras ações de gestão do risco. O principal objetivo nesta fase é a prevenção contra a inadimplência dos ativos ou a ação imediata caso se detecte a deterioração do crédito.
  - d. Cobrança: caracteriza-se pela utilização de mecanismos que asseguram o retorno dos recursos emprestados, levando-se em conta algumas variáveis como o relacionamento do cliente com a empresa, a minimização de custos legais e a utilização de mecanismos automatizados de cobrança e recebimento de dívidas. Estão contemplados nesta etapa o processo de cobrança extrajudicial, terceirização (contratação de empresas para prestar serviços de cobrança e recuperação de créditos inadimplidos) e a cobrança judicial.

**SICOOB COOPERNAPI**  
**POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

**a) Limites**

Disponibilizado em até 20% do Faturamento mensal da empresa, limitado ao valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), salvo análise e orientação do Conselho de Administração e verificação do valor pedido no Teto Global.

São condições básicas a concessão do Crédito Capital de Giro aos cooperados, salvo decisão do Comitê de Crédito (nível I – Analista; nível II – Analista e Diretor; nível III – Diretor e Diretor Presidente e/ou Presidente Conselho e Diretor Presidente):

- a. ser associado na cooperativa, em situação de regularidade e adimplência;
- b. manter cadastro atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- c. análise de crédito e avaliação de riscos;
- d. consultas no SCR (BACEN) e Serasa com autorização do associado, exceto se o capital for igual ou superior ao valor do crédito solicitado;
- e. formalização das garantias e fiança, quando aplicável; e
- f. elaboração dos instrumentos de crédito.

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO**

Ficha Cadastral ou Formulário Eletrônico de Análise de Crédito - Deverão ser confirmados os dados cadastrais informados no formulário eletrônico (não poderá haver divergências)

Balanço Patrimonial e Balancete - a área de crédito deverá analisar e planilhar os balanços da empresa.

Pesquisas junto aos Bureaux de Crédito; Empresa não poderá ter restritivos em aberto – exceções para valores abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Posição interna de risco:

**Empresas sem restrições, com Score = A ou B**

Limite de crédito de até 40 % da média mensal do faturamento da empresa  
Limite máximo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

# **SICOOB COOPERNAPI**

## **POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

### **Empresas sem restrições, com Score = C**

Límite de crédito de até 20 % da média mensal do faturamento da empresa

### **Empresas sem restrições, com Score = D**

Límite de crédito de até 5% da média mensal do faturamento da empresa

### **Empresa com restrições ou com Score = E, G ou H**

Cliente sem limite de crédito/ Apenas vendas antecipadas, Exceções precisam de alçada, conforme tabela de alçadas.

#### **b) Taxas de juros e prazo do contrato**

Fica estipulada as taxas e prazos elaborados pela *Diretoria Executiva* e aprovadas pelo *Conselho de Administração* conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa.

#### **c) Prazos do contrato**

- Mínimo: 06 (seis) meses;
- Máximo: 36 (trinta e seis) meses;
- Para contratos acima desse prazo somente com prévia aprovação da *Diretoria Executiva* e do *Conselho de Administração* com o registro em Ata dos respectivos órgãos estatutários no mês da ocorrência.

#### **d) Carência:**

Mínimo de 30 dias e máximo de 90 dias para vencimento da primeira parcela:

## **12 – OUTRAS LINHAS DE CRÉDITO**

### **a. CARTÃO DE CRÉDITO;**

Esta linha de crédito é destinada ao sócio correntista para utilização de cartão de crédito, com autorização de débito automático em conta.

#### **Limites**

# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

- Valores mínimos de R\$ 1000,00 (mil reais);
- Valores máximos de até 3 (três) vezes o valor do rendimento e/ou 10 (dez) vezes o valor do capital integralizado; com aprovação da *Diretoria Executiva*, para outros valores será necessário a aprovação e registro em ata do *Conselho de Administração e Diretoria Executiva*.

**Taxas de Juros:** Fica estipulada a taxa de juros para o Cartão de Credito, definida e parametrizada pelas Sicoob Coopernapi e conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa.

### b. REPACTUAÇÃO E/OU REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS

**Repactuação:** prorrogação de parcelas do contrato, podendo ou não ser alterada a taxa de juros de acordo com a linha de crédito, pressupõe a adoção de medidas específicas em que se deve oportunizar, inicialmente, a conciliação entre credor e o devedor.

**Refinanciamento:** liquidação do contrato original por meio de uma nova operação de crédito com condições específicas de prazo, carência, periodicidade e taxa de juros.

Para a realização de repactuação de crédito ou refinanciamento, o cooperado pleiteante deverá atentar-se aos critérios mínimos de enquadramento, como pagamento em dia das parcelas, não possuir novas restrições financeiras e protestos.

A análise para repactuação/refinanciamento de créditos vencidos ou a vencer deverá respeitar valores, taxas, prazos, processos e fluxo operacional de concessão de crédito, vigentes na data da renovação;

As linhas disponíveis para repactuação/refinanciamento de crédito são:

- a) crédito pessoal sem consignação;
- b) crédito consignado funcionários;
- c) crédito diretores e prestadores de serviços; e
- d) cheque especial;

A repactuação/refinanciamento de crédito será submetida à aprovação da *Diretoria Executiva* e/ou *Conselho de Administração*;

Nas propostas de repactuação/refinanciamento de crédito serão incluídos todos os débitos pendentes em nome do cooperado, inclusive encargos e tarifas, observando a capacidade financeira e a garantia oferecida para o novo contrato se houver;

# SICOOB COOPERNAPI

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

Se houver quitação antecipada do contrato o associado poderá solicitar novo produto após o contrato ser baixado pelo sistema.

### b.1 - REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS

Poderá ser feito o Refinanciamento dos contratos que estiverem em andamento, desde que o sócio tenha quitado 45% do contrato, devendo atentar-se aos critérios de enquadramento, como pagamento em dia das parcelas, não possuir novas restrições financeiras e protestos.

A análise para o Refinanciamento deverá respeitar, valores, taxas, prazos, processos e fluxo operacional de concessão de crédito, vigentes na data da renovação;

Todo e qualquer Refinanciamento com quitação menor que 45% do contrato para qualquer associado, será submetido à aprovação da *Diretoria Executiva* e ao *Conselho de Administração* e será registrado em Ata dos respectivos órgãos.

### c. CHEQUE ESPECIAL - TALÃO DE CHEQUES

É uma linha de crédito pré-aprovada que está disponível na sua conta corrente e pode ser utilizada sempre que você precisar, desde pagar contas importantes, cobrir emergências ou mesmo despesas inesperadas e com autorização de débito automático em conta.

#### Limits

- Valores mínimos de R\$ 1000,00 (mil reais);
- Valores máximos de até 3 (três) vezes o valor do rendimento e/ou 10 (dez) vezes o valor do capital integralizado; com aprovação da *Diretoria Executiva*.
- Para outros valores será necessário a aprovação e registro em ata do *Conselho de Administração* e *Diretoria Executiva*.

**Talão de Cheque:** Na abertura de conta de novos associados, não deixar de avisar que ele tem direito a um talão de 10 folhas e o cartão de débito da conta, e caso ele tenha cheque devolvido, a liberação de um novo talão só ocorrerá após 6 meses da regularização do mesmo. Para concessão de talões de cheques é necessário:

- a) 1<sup>a</sup> Via do talão: Não pode haver restrição no CCF (Cadastro de Cheques sem Fundos);

**SICOOB COOPERNAPI**

## POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI

- b) 2ª Via do talão: É necessário que o cliente não tenha tido cheque devolvido nos últimos 6 meses e tenha utilizado pelo menos metade do talão com cheques já compensados.

**Taxas de Juros:** Fica estipulada a taxa de juros para o Cheque Especial, definida e parametrizada pelas Sicoob Coopernapi e conforme tabela vigente na época e anexada na Cooperativa.

#### d. PORTABILIDADE DE CREDITO.

O associado tem a possibilidade de transferir a dívida de um empréstimo contratado em uma determinada instituição financeira para outra. Com a transferência, a taxa de juros pode sofrer alterações, mas o valor e o prazo do contrato devem ser idênticos ao saldo devedor e ao prazo restante da operação.

Para fazer a portabilidade de seus contratos para outro banco é necessário ir até a agência onde fez o empréstimo para solicitar o saldo devedor e os dados do contrato, conforme estabelece a Resolução CMN Nº 5.057.

#### ALÇADAS

As Alçadas têm o objetivo de estabelecer responsabilidades e fixar os limites para as aprovações que envolvam recursos financeiros.

Fica definido que a análise, o cadastro e a liberação de crédito para funcionários e dirigentes, serão realizados por pessoas não envolvidas na operação.

Para contratos de consignado INSS não tem alçada conforme os níveis abaixo.

As alçadas são definidas de acordo com a estrutura organizacional, sendo dividida nos níveis:

- a) 1º Nível – Comitê de Analise: Será composto pelos (as) Analista de Crédito; com aprovação individual. O (a) analista que oferta a proposta não participa da análise da mesma.
- b) 2º Nível – Comitê de Análise: Será composto por 1 (um) Analista de Crédito e 1 (um) membro do Administrativo. Cabe a este nível a aprovação de propostas até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- c) 3º Nível – Comitê Diretoria: Será composto por 1 (um) membros da *Diretoria Executiva* e 1 (um) membro do Conselho de Administração. Cabe a este nível a aprovação de propostas até R\$ 25.001,00 (Vinte e cinco mil e um reais) até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

# **SICOOB COOPERNAPI**

## **POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

- d) 4º Nível – Comitê Conselheiro: Será composto pela *Diretoria Executiva* e pelo menos um membro do *Conselho de Administração*. Cabe a este nível a aprovação de propostas acima de R\$ 100.001,00 (Cem mil e um reais) com limite máximo de 25% Patrimônio de Referência (PR).

### **DAS OPERAÇÕES COM DIRIGENTES E COLABORADORES**

Todas as operações de crédito acima de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) devem ser evidenciadas em ata do órgão de administração (*Conselho de Administração* e *Diretoria Executiva*) exceto para os créditos de empréstimo consignado INSS.

### **DO ATRASO NO PAGAMENTO**

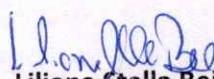
Em caso no atraso do pagamento das parcelas, será cobrada multa moratória de 2% sobre a parcela vencida mais juros de mora de 1% ao mês, equivalente a 12,68% ao ano.

### **NORMATIVOS COMPLEMENTARES**

Complementam a presente política todas as normas e procedimentos que regulam os produtos, as modalidades, as linhas e os processos de concessão de crédito, no âmbito do sistema Sicoob.

### **DA VIGÊNCIA**

Esta política de crédito foi apresentada e aprovada na reunião do *Conselho de Administração* realizada no dia 26/02/2025 e deverá ser revisada ao menos uma vez no período de um ano a partir de sua publicação.



Liliane Stella Beil  
Diretora Presidente

**SICOOB COOPERNAPI**  
**POLÍTICA DE CRÉDITO - SICOOB-COOPERNAPI**

  
**Mauro Lebiano Parra**  
Diretor Administrativo e Riscos

  
**Marcos Eduardo Castro Bertucci**  
Diretor de Negócios